



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 923 | Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Decreto	02
Ato	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Comissão Permanente de Licitações	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	04
Procedimento Administrativo	04
Procuradoria Geral do Município	04
Portaria	04
Autoridades / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	04
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	04
Procedimento Administrativo	04
Câmara Municipal de Cuiabá	05
Secretaria de Gestão de Pessoal	05
Atos	05

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.127 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE RUA SANGO KURAMOTI, A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA E A RUA BUENOS AIRES, NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Sango Kuramoti, a via pública sem denominação localizada entre a Avenida Fernando Correa da Costa e a Rua Buenos Aires, no bairro Jardim das Américas, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.128 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS (ZEZÃO), À PRAÇA DA RUA 1, NO BAIRRO OSMAR CABRAL, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS (ZEZÃO), a praça sem denominação localizada na Rua 01, Quadra 01, do Bairro Osmar Cabral, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.126 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE LINO DO AMARAL À RUA C, NO BAIRRO RESIDENCIAL ITAMARATI, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominada de Jorge Lino do Amaral a atual Rua C, do Bairro Residencial Itamarati, no Município de Cuiabá, no trecho compreendido entre a Rua 01 até o encontro com a Rua Pedro Alves Juvenal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 10.340 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei.

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de 3 (três) anos exigido constitucionalmente e ter sido considerado apto nas avaliações realizadas, na forma da lei

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PERFIL: PEDAGOGO

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	DALVA DENIZ DE BRITO	4907438	04/05/2024	029.716/2024-1

Art 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.341 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei.

DECRETA:

Art 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de 3 (três) anos exigido constitucionalmente e ter sido considerado apto nas avaliações realizadas, na forma da lei

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ PERFIL: EDUCADOR FÍSICO

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
1	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	4907436	04/05/2024	036.993/2024-1

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PERFIL: ORIENTADOR SOCIAL

N	NOME	MATRÍCULA	DATA QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO MVP
2	LUCIVALDA OLIVEIRA DE	4907434	01/04/2024	036.993/2024-1

Art 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1223/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Transparência Ativa, Símbolo CGDA 8, na Controladoria Geral do Município, durante o impedimento da titular, **JOLCE BOTELHO ACOSTA**, no período de 07/08/2024 à 05/09/2024, durante o gozo de férias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1208/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JUCIMARE OLIVEIRA MELLO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular, **MARCOS JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, no período de 15/08/2024 a 30/08/2024, durante férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1222/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PATRICIA MARIANY MACIEL PEREIRA NASCIMENTO, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, durante o impedimento da titular, **ELIARA DE OLIVEIRA MENEZES**, no período de 20/08/2024 a 03/09/2024, em gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1194/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EVANIA DE FRANÇA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1193/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



EXONERAR, LEONARDO GABRIEL SILVA SOARES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 010.224/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DOTADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E EVOLUÇÃO DAS SOLUÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Aviso de Prorrogação

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 021/2024/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 017.757/2024)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA; UTENSÍLIOS DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAMA E BANHO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS UNIDADES.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA**, tendo em vista, que o prazo mínimo para divulgação do edital de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21 art. 55 inciso II letra a são “10 (dez) dias úteis, no caso de serviço comum.

ABERTURA DAS PROPOSTAS PRORROGADA: 19/08/2024 às 15:00h (Quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 020/2024/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 012.447/2024)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS DE ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD E SUAS UNIDADES.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA**, tendo em vista, que o prazo mínimo para divulgação do edital de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21 art. 55 inciso II letra a são “10 (dez) dias úteis, no caso de serviço comum.

ABERTURA DAS PROPOSTAS PRORROGADA: 19/08/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 008/2023 Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão Processo Administrativo Nº. 019.603/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Deiver Alessandro Teixeira **CONTRATADA:** ART CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.207.454/0001-33, representada por Andre Luiz Ribeiro. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos. Categorias diversas para atender as unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos” para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO** – 2024. Órgão - 16 - Secretaria Municipal De Saúde. Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde. Função - 10 – Saúde. Sub Função - 301 - Atenção Básica. Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Sub Função - 305 - Vigilância Epidemiológica. Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade. Programa - 0034 - Vigilância em Saúde. Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica em Saúde no Sus Cuiabá. Projeto Atividade - 2381 - Implementar os Programas Especiais e Estratégias de Atenção Básica. Projeto Atividade - 2463 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. na Atenção Primária. Projeto Atividade - 2385 - Implementar as Unidades De Pronto Atendimento no Município de Cuiabá. Projeto Atividade - 2455 - Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. de Média e Alta Complexidade. Projeto Atividade - 2391 - Implementar as Ações da Vigilância Sanitária no Sus Cuiabá. Projeto Atividade - 2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no Sus Cuiabá. Projeto Atividade - 2393 - Implementar Ações de Vigilância Hiv/Aids, Hepatites Virais e outras Ist's. Fonte - 016210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus – Governo Estadual. **VALOR DO CONTRATO R\$ 2.676.000,00** (Dois milhões seiscentos e setenta e seis mil reais). **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico /Registro de Preços Nº 008/2023/ Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes **CONTRATANTE:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 00.950.386/0001-00, representada por Allan Exupery de Araujo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (Doze) meses, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. **AMPARO LEGAL** 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 021.663/2024, vinculado ao Contrato nº 312/2020, proveniente da Adesão 43/2020 Ata de Registro de Preços 93/2020 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2020/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com respaldo no Parecer Jurídico nº 561/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o proprietário do imóvel o Sr **FERNANDO CORREA MEYER**, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (Doze) meses, com vigência a partir de **20 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025**. 1.2. Reajuste anual de aproximadamente 2,45% de acordo com o índice IGP-M, perfazendo uma diferença de **R\$ 409,68** (Quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal de **R\$ 16.721,67** (Dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 17.131,35** (Dezessete mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). 1.3. Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 200.660,13** (Duzentos mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos) para **R\$ 205.576,20** (Duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.865/2024**, vinculado ao **Contrato nº 262/2021**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 052/2021**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 570/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do Contrato e artigo 65, §8º da lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2022-PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **PANTANAL VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, CNPJ/MF nº. 08.282.957/0001-80, representada por Maluze Gonçalves De Queiroz, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de **Trabalho 2024/2024**, a partir de **01 de janeiro de 2024**. 1.2. Com a Repactuação o valor do Contrato passará de **R\$ 417.979,68** (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 464.171,04** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 014.422/2024**, vinculado ao **Contrato nº 578/2022**, proveniente da **Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 130/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65 da lei nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD de Cuiabá**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 225/2014, convoca o Servidor **Gideoni Pereira da Silva**, ocupante do cargo 1580 – Profissional de Nível Superior – Apoio Jurídico, matrícula 4900201, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada a Avenida das Torres, nº 743 – Bairro Jd. Renascer – Cuiabá – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da Lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Funcional do Município de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 02/06/2023.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

SADHPD

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 019/2024/CGM/PGM

CONSTITUIR COMISSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010 e art. 169 da Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral do Município para apurar irregularidades administrativas através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

Art. 2º A Comissão Disciplinar fica constituída pelos seguintes membros, presidida pelo Corregedor Geral do Município:

- 1 – Paulo Emílio Magalhães – Presidente
- 2 – Durval Teodoro de Melo – Membro PGM
- 3 – Lúcia Valderez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca – Membro Suplente PGM
- 4 – Kamilla Evelin Gervasio Ribeiro Pizza – Membro SMCEL
- 5 – Jacquelyne Vieira da Silva – Membro Suplente SMCEL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 011/2021/PGM

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

APÓS DECISÃO - TCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102.023/2022-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso das atribuições em conformidade com o Art. 17, inciso III, Instrução Normativa nº 01.2017 resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais (análise clínica) e gasometria para atender o Hospital Municipal São Benedito gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da Empresa **LABORSAN ANÁLISES LABORATORIAIS LIMITADA** (36931111000169) com o lote: 1 no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Por determinação do TCE-MT-CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - DECISÃO Nº 566/JCN/2024 - PROC: 57.595-0/2023 - ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO INTERNO. Decide: 64. Ante o exposto, com fundamento no artigo 368, §2º, do RITCE, conheço do recurso de agravo interno e dou-lhe provimento, exercendo juízo positivo de retratação para: d) determinar o registro dos preços vencedores da empresa Laborsan - Análises Laboratoriais Ltda na ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 41/2022, se não inabilitada ou desclassificada por outros fundamentos, respeitados os direitos de terceiros e as aquisições já realizadas com base no certame impugnado;

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

APÓS DECISÃO TCE-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102.023/2022-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico n.º 041.2022 cujo objeto e o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais (análise clínica) e gasometria para atender o Hospital Municipal São Benedito gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa vencedora: **LABORSAN ANÁLISES LABORATORIAIS LIMITADA** (36931111000169) com o lote: 1 no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Por determinação do TCE-MT-CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - DECISÃO Nº 566/JCN/2024 - PROC: 57.595-0/2023 - ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO INTERNO. Decide: 64. Ante o exposto, com fundamento no artigo 368, §2º, do RITCE, conheço do recurso de agravo interno e dou-lhe provimento, exercendo juízo positivo de retratação para: d) determinar o registro dos preços vencedores da empresa Laborsan - Análises Laboratoriais Ltda na ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 41/2022, se não inabilitada ou desclassificada por outros fundamentos, respeitados os direitos de terceiros e as aquisições já realizadas com base no certame impugnado;

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Adm. Financeiro



Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 386/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Maisa Pereira dos Santos Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de **02/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 385/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, **Marcio da Silva Pereira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de **01/08/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.